

INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA

# Estudo Técnico Preliminar 183/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23873.005267/2025-86

## 2. Descrição da necessidade

Eventual aquisição de materiais de consumo para manutenção predial e elétrica, com itens referenciados na Tabela SINAPI, destinados às unidades do Instituto Federal Farroupilha.

### a. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos é a seguinte:

#### I - Interesse público:

A manutenção predial é essencial para a conservação do patrimônio público de todas as unidades do Instituto Federal Farroupilha (IFFar), proporcionando condições adequadas e indispensáveis para a realização das atividades que compõem a missão institucional deste Órgão.

#### II - Benefícios para a instituição:

Esta contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) e é necessária para atender ao setor de Infraestrutura dos Campi e Reitoria do IFFar. Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade em conservar e manter as instalações afim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que as atividades acadêmicas sejam realizadas a contento, preservando o patrimônio público, a manutenção predial faz-se necessária. A manutenção predial irá renovar, manter, preservar, prevenir e corrigir o patrimônio, tendo como meta principal a missão de colocar este órgão no topo das instituições de ensino tecnológico de melhor infraestrutura, proporcionando para seus Discentes, Docentes, Técnicos Administrativos, convidados e comunidade em geral, um local de ampla convivência, excelente instalações, sendo modelo e referência para as demais instituições. Além disso, a instituição poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão, enfim primando pelo interesse público.

#### III - Problemas decorrentes da não realização da compra:

A não realização da compra, poderá acarretar sérios danos à infraestrutura das unidades do Instituto Federal Farroupilha pode gerar diversos problemas, tais como:

Prejuízo ao ensino: Com a falta dos materiais, as manutenções que precisaram ser realizadas nos prédios e edificações das unidades do IFFar não poderão ser realizadas, podendo causar transtornos à comunidade acadêmica e ao funcionamento das unidades. Possibilidade de gastos adicionais: A falta da contratação pode levar a gastos adicionais para a instituição, pois pode ser necessário contratar de forma emergencial esses objetos, o que pode resultar em preços mais altos.

### b. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme comprovante anexo ao processo da contratação.

### c. Necessidade da contratação em termos do negócio da organização:

O Instituto Federal Farroupilha (IFFar) é uma instituição de ensino brasileira que tem como principal objetivo oferecer educação profissional e tecnológica, além de promover a formação de cidadãos capacitados para o mercado de trabalho. O negócio do IFFar é fornecer educação de qualidade nas áreas técnicas, tecnológicas e superiores, visando ao desenvolvimento social, econômico e sustentável das regiões em que atua. O IFFar oferece cursos técnicos integrados ao ensino médio, cursos técnicos subsequentes, cursos superiores de tecnologia, licenciaturas e pós-graduações. Além disso, a instituição também realiza projetos de pesquisa, extensão e inovação, buscando contribuir para o avanço científico e tecnológico das comunidades onde está inserido.

### d. Justificativa para utilização do Sistema de Registro de Preço:

#### I - Vantajosidade do pregão eletrônico:

O pregão eletrônico é uma modalidade de licitação ágil e transparente, que permite a participação de um maior número de fornecedores, ampliando a concorrência e a possibilidade de obter melhores preços e condições. Além disso, sua utilização promove a economicidade e a eficiência na administração pública, garantindo a melhor utilização dos recursos financeiros.

## II - Vantajosidade do sistema de registro de preço:

O sistema de registro de preço é uma ferramenta que permite a aquisição de materiais de forma mais simplificada e ágil, uma vez que já foram realizados os procedimentos licitatórios para o estabelecimento dos preços e fornecedores registrados. Dessa forma, o Instituto Federal Farroupilha poderá adquirir os materiais para manutenção predial e elétrica necessários de acordo com sua demanda, evitando a realização de licitações individuais, economizando tempo e recursos administrativos.

A utilização do Sistema de Registro de Preço, para a presente contratação, encontra arrimo no Art. 3º, inc. I e V, como segue:

" Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

### e. Justificativa para não divulgação da Intenção de Registro de Preço (caso se aplique):

A Intenção de Registro de Preços será divulgada.

### f. Justificativa para permissão ou não de Adesão à Ata de Registro de Preço:

A Adesão à Ata de Registro de Preço será vedada considerando a inexistência de planilha orçamentária detalhada que contemple todos os elementos do objeto, com quantitativos unitários e globais, conforme recomendação da pela Procuradoria Jurídica.

### g. Justificativa do enquadramento do objeto como compra/serviço "comum":

O presente objeto a ser contratado é considerado bem comum, nos termos do art. 3º, Inc II do Decreto No 10.024/2019 "II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;"

### i) Foi verificado se existem ao menos 03 fornecedores cadastrados na região e que atendem ao Art. 10 do Decreto no 8.538/2015?

O método a ser utilizado é o uso de maior desconto sobre a tabela de insumos SINAPI-RS, mantida pela CAIXA/IBGE.

Os itens serão aqueles que estarão contidos na Tabela SINAPI/RS "Não Desonerada" vigente no mês da licitação sob a qual incidirá o percentual de desconto mínimo de 5%.

A título de informação, a TABELA SINAPI constitui numa tabela de divulgação mensal de custos e índices da construção civil. A gestão do sistema é compartilhada entre a CAIXA e o IBGE sendo que a CAIXA é responsável pela base técnica de engenharia (especificação de insumos, composições de serviços e projetos referenciais) e pelo processamento de dados,

enquanto o IBGE pela pesquisa mensal de preço, metodologia e formação dos índices. Por se basear em dados de pesquisa mensal de preço dentro de uma região geográfica delimitada, no caso, no Estado do Rio Grande do Sul, já se constitui no valor de referência confiável e com valores praticados no mercado para a aquisição dos bens de consumo.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
CAAP RT	Rodrigo Lucca Santana / Arioane Primon Soares
CIN AL	Luiz Carlos Trindades dos Santos / Wagner Dambros Fernandes
CIN FW	Márcio André Lowe
CIN JA	Daniel Sfredo Dalla Valle
CIN JC	Cassio Sasse dos Santos / João Manoel Máximo de Camargo
CIN PB	Igor Lindemaier Cavalheiro / Alisson Rogério Relly
CIN SR	Armedio Canova / Gonçalo Freire Maiche
CIN SAU	Marciano Percincola
CIN SAN	Eliezer Lamas da Silva
CIN SB	Antonio Candido da Silva Valter / Oscar Olea Marcia / Gabrielle Guimaraes Lopes
CIN SVS	Gustavo de Bacco Giacomelli / Tiago Luiz Lucca
CIN URUG	Pablo Brauner Viegas Maurício Sanhotene Dalla Vecchia

SLG	Marcelo Lamb
CDS	Alberto Galli
STG	Fernando Funghetto Sagrilo
SM	Carlos Lehn

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O presente estudo visa o delineamento técnico para registro de preço para Eventual aquisição de materiais de consumo para manutenção predial e elétrica, com itens referenciados na Tabela SINAPI, destinados às unidades do Instituto Federal Farroupilha. O método a ser utilizado é o uso de maior desconto sobre a tabela de insumos SINAPI-RS, mantida pela CAIXA/IBGE.

A referida tabela contém milhares de itens de material de consumo para manutenção predial e material elétrico, a sua atualização é realizada mensalmente pelos órgãos mantenedores. Decorre desta caracterização uma vantagem singular do método, qual seja a maior vantajosidade para os participantes da licitação, pela atualização constante dos preços de referência, e conseqüentemente o aumento na probabilidade de itens homologados, redução dos itens desertos ou itens cujos fornecedores homologados negam-se a entregar, o que beneficia enormemente a administração pública.

A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório, em uma prazo de até 10 (dez) dias;

Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento dos Campi envolvidos;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

Para os materiais de consumo, o prazo de garantia será de no mínimo 90 dias a contar do recebimento definitivo;

Para os bens permanentes, o prazo de garantia será de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do bem;

Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito no CATMAT, deverá prevalecer a descrição detalhada dos itens da lista de solicitação de materiais;

Referente à materiais de consumo com prazo de validade determinada, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80%(oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação;

Quando se tratar de equipamentos energéticos, caberá a empresa contratada a confirmação da tensão do local de entrega;

Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.o 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;

Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes;

Referente a equipamentos energéticos, o demandante deverá observar a economicidade de consumo energético e correspondente eficiência;

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei no 6.938/81 e regulamentos com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará na modalidade **PREGÃO no formato ELETRÔNICO e no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP)** conforme justificativa a seguir:

Em uma licitação convencional, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo.

Por outro lado, a licitação pelo SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até doze meses - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

Ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada "ATA DE REGISTRO DE PREÇOS" a qual terá validade de 12 (doze) meses.

Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista da redução do número de licitações pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

Ainda, se justifica para utilização do Sistema de Registro de Preço:

A utilização do Sistema de Registro de Preço, para a presente contratação, encontra arrimo no Art. 3º, inc. I e V, como segue:

" Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32; ou

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."

A Intenção de Registro de Preços será divulgada.

Ressalva-se que, para a presente contratação, não será admitida adesão por órgãos ou entidades não participantes.

O critério de julgamento adotado será o de maior desconto na tabela SINAPI, sendo o menor desconto válido de 5%.

Definições e orientações para a elaboração do Termo de Referência:

Referente ao Edital e seus anexos: utilizar a versão atualizada do modelo de Termo de Referência disponibilizado no site da Advocacia Geral da União (AGU);

Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos materiais, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa no 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto no 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;

Referente à embalagem dos materiais: sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes;

A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei no 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

Caberá à Administração o devido armazenamento e destino dos resíduos produzidos.

A contratada deverá entregar/prestar o material/serviço, quando da solicitação da Contratante, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

Os bens demandados não são considerados artigos de luxo.

## 5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), e indicar práticas de sustentabilidade, como o uso de embalagens e transporte de materiais de forma eficiente e que garanta a preservação do meio ambiente, realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV – Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

V - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

VI - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

5.1 Como forma de agilizar o processo de orçamentação dos itens, além de aumentar as chances de que os fornecedores contratados consigam entregar os itens durante toda a vigência do contrato ou ata, será adotado o SINAPI como tabela de referência de preços dinâmica, sob o qual incidirá o maior desconto homologado em pregão.

5.2 O SINAPI é o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que conta com dados e índices gerais, atualizados mensalmente pela Caixa Econômica Federal e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para a elaboração de orçamentos de engenharia.

5.2.1 Este sistema é utilizado por diversos órgãos da administração pública de diversas esferas e poderes por meio de licitações de maior desconto sobre os valores referenciais. A utilização respalda-se, ao menos ao nível federal, na Orientação Normativa 18/2022 ECJU - AQUISIÇÕES, a qual faz diversos apontamentos quanto aos cuidados técnicos em se proceder com este método, entre eles:

5.2.1.1 Devida especificação dos itens pretendidos;

5.2.1.1.1 As especificações dos itens serão aquelas presentes na própria tabela, sendo consideradas características básicas dos produtos. Caso haja necessidade de características adicionais (cor, por exemplo), isso será definido na hora do empenho;

5.2.1.2 justificativa da fidedignidade dos preços usados como referência;

5.2.1.2.1 Os preços são pesquisados pelo IBGE, renomado órgão responsável pelo CENSO, entre outras pesquisas, acredita-se, portanto, que os valores medidos adequadamente retratam o mercado.

5.2.1.2.1.1 Há de se destacar que os preços são medidos sobre o valor unitário dos itens, ao menos em grande parte deles. Essa característica pode afetar os preços referenciais de alguns itens, porém, espera-se que seja um fator desconsiderável, devido a natureza de quem os pesquisa (IBGE) e a sua utilização primária (construção civil).

5.2.1.2.1.2. Além disso, os valores são pesquisados à luz dos serviços pertinentes, com o intuito de acomodar os valores de mão de obra e insumos.

5.2.1.3 demonstração da alta volatilidade do mercado;

5.2.1.4 análise de viabilidade/vantagem/adequação da modelagem;

5.2.1.4.1 discutido ao final deste ETP.

5.3 A ata que porventura culminar deste pregão não estará disponível para adesão tardia, seguindo a legislação vigente, considerando a inexistência de planilha orçamentária detalhada que contemple todos os elementos do objeto, com quantitativos unitários e globais

5.3.1. Devido a dificuldade de estabelecer uma quantidade mínima de um item amorfo, como é o caso deste pregão, no qual os itens apresentados representam apenas a expectativa de gastos por determinada unidade, calculada de maneira indireta por meio da quantidade de itens, sugere-se que seja adotado o valor mínimo de R\$ 100,00 por empenho no lugar da quantidade mínima.

## 6. Descrição da solução como um todo

Diante das alternativas encontradas para atender a demanda da administração, o Pregão Eletrônico aparenta continuar sendo a alternativa mais benéfica à instituição, quando adotado pelo Sistema de Registro de Preços. Considerando, ainda, a diversidade de materiais existentes no mercado, as peculiaridades de cada um dos campi que integram o IFFar, e o risco de não identificar todos os insumos, a vinculação da demanda da administração a uma tabela de insumos parece ser uma alternativa viável, carecendo de regramento em Edital da forma como isso acontecerá.

Neste sentido, a Eventual aquisição de materiais de consumo para manutenção predial e elétrica, com itens referenciados na Tabela SINAPI, destinados às unidades do Instituto Federal Farroupilha, com base no MAIOR DESCONTO, na modalidade “Não Desonerada” para os campi do IFFar, se demonstra a solução mais vantajosa à administração.

A estimativa de preços adotada tem como base a Tabela SINAPI/RS ‘Não Desonerada’, vigente no mês da licitação, a qual constitui o referencial oficial para formação dos preços da contratação. O percentual de desconto ofertado incidirá sobre essa tabela de referência, permanecendo inalterado ao longo do período inicial de 12 (doze) meses, vedada qualquer atualização de preços em periodicidade inferior a um ano, em conformidade com a legislação vigente.

Em termos de justificativa econômica, não há alternativas menos dispendiosas para atender o interesse da Administração uma vez que o procedimento licitatório será no âmbito do Instituto Federal Farroupilha.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os itens bem como suas quantidades foram inicialmente estabelecidas no PGC 2026, o qual foi elaborado no início do ano de 2025. Após início da fase de planejamento da contratação, os requerentes revisaram os itens, realizando novas inclusões, exclusões e alteração de quantitativos conforme realidade atual. Essa estimativa de quantidades normalmente é embasada em necessidades passadas e presentes, utilizando dados como quantidades estimada e empenhada na última licitação como indicador para mensuração da quantidade a ser incluída na presente licitação.

A relação de itens e os respectivos locais de entrega estão estabelecidos no Apêndice do Termo de Referência: “Apêndice II – Relação de Itens”

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 4.455.000,00

A estimativa do valor da contratação é de R\$ 4.455.000,00.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A entrega dos materiais será feita de modo a adequar-se à demanda dos órgãos participantes e à quantidade mínima por pedido. Isso é fundamental para que tanto contratada, quanto contratante, atinjam seus objetivos com esta contratação.

Em outras palavras, o fornecimento para cada unidade que integra a instituição pode ter datas com demandas distintas, fazendo com que num mesmo ano diversas aquisições com quantidades diferentes se façam necessárias. Cada fornecimento é independente entre si respeitada a unidade e medida do bem e cuja aquisição sobre-estimada poderia incorrer em mau uso do recurso público, além de os materiais sofrerem avarias depois da entrega e virem a comprometer a sua efetividade.

Assim, a entrega parcelada (por demanda) se configura como a alternativa que melhor responde à aplicação dos recursos públicos bem como a otimização dos bens.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não identificamos contratações correlatas e/ou interdependentes.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em consulta ao Planejamento Estratégico - PDI 2019-2026 - percebe-se que esta contratação está incluída na dimensão Pessoas e Infraestrutura, por meio do objetivo estratégico 2: **PROMOVER A AMPLIAÇÃO E A MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES E A REVISÃO E A MELHORIA DOS EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E INFRAESTRUTURA DOS ESPAÇOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS**. A meta é a 1: garantir, no orçamento das unidades, recursos para as atividades de manutenção de infraestrutura física e maquinários, sendo que a ação é a 2: Elaboração, para cada campus, de um plano anual de revisão e manutenção da infraestrutura física (restaurantes, moradias, laboratórios, salas de aula, salas da administração e outros).

Além disso, a contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de 2026 de todos os campi participantes, conforme Documento de Manifestação da Demanda.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis são os seguintes:

- I - Com esta contratação, pretende-se assegurar o fornecimento para atendimento das atividades de ensino, pesquisa, extensão referente ao IFFar;
- II - Com a presente contratação a instituição almeja, ainda, alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais, e financeiros disponíveis, inclusive do ponto de vista da sustentabilidade ambiental, os seguintes benefícios:
- III - Economia no valor da contratação em função do ganho de escala da compra centralizada;
- IV - Eficiência com a redução do custo administrativo em função da redução da fragmentação de processos licitatórios;
- V - Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas;
- VI - Maximização dos resultados da governança administrativa;

Portanto, espera-se que com os itens previstos nesse processo de contratação seja possível maximizar a segurança das instalações físicas das unidades do IFFar, haja vista que o IFFar possui um elevado número de pessoas que desempenham atividades laborais em suas instalações, além de ter número significativo atuando em áreas de ensino, pesquisa e extensão, bem como visitantes que circulam nas instalações por diversos motivos.

## 13. Providências a serem Adotadas

As unidades do IFFar já possuem experiência com esse tipo de contratação, não sendo necessário treinamento específico, apenas orientações quanto às regras do edital para futuros fiscais de contratos, para que o serviço seja executado e fiscalizado de maneira adequada.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

14.1.1. A contratada deverá providenciar o recolhimento e o adequado descarte das lâmpadas fluorescentes de Vapor de Sódio e Mercúrio e de Luz Mista originárias da contratação, recolhendo-as ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, conforme artigo 33, inciso V, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, art. 14 do Decreto no 10.936/2022, e legislação correlata;

14.1.2. Só será admitida a oferta de lâmpada fluorescente compacta com reator integrado à base que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Portaria INMETRO nº 17, de 14 de janeiro de 2022, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória;

14.1.3. Para a lâmpada fluorescente compacta com reator integrado à base, cabe registro no INMETRO, considerando a Portaria nº 258, de 6 de agosto de 2020, ou substitutiva, bem como a apresentação de Selo de identificação da conformidade nos termos da Portaria nº 17, de 14 de janeiro de 2022.

14.1.4. Só será admitida a oferta de lâmpada fluorescente compacta com reator integrado à base que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Portaria INMETRO nº 69, de 16 de fevereiro de 2022, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória;

14.1.5. Para a lâmpada de LED com dispositivo de controle integrado à base, cabe registro no INMETRO, considerando a Portaria nº 258, de 6 de agosto de 2020, ou substitutiva, bem como a apresentação de Selo de identificação da conformidade nos termos da Portaria nº 69, de 16 de fevereiro de 2022;

14.1.6. Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, tais como:

- a) lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado;
- b) queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;
- c) lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.

14.1.7. A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata;

14.1.8. A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das baterias descartadas, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata;

14.1.9. Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012;

14.1.10. “Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de pilhas e baterias, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012;

14.1.11. As pilhas e baterias a serem utilizadas na execução dos serviços deverão possuir composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012;

14.1.12. A contratada deverá providenciar o recolhimento dos frascos de aerossol originários da contratação, recolhendo-os ao sistema de coleta montado pelo respectivo fabricante, distribuidor, importador, comerciante ou revendedor, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada;

14. 2. Convém salientar também que a Instituição ainda não dispõe de um Plano de Logística Sustentável (PLS), o qual em breve será devidamente elaborado, visando o estabelecimento de objetivos, responsabilidades, ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação que permitam ao órgão ou entidade estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública.

14.3. Por fim, é relevante mencionar que o quadro de pessoal do IFFar é reduzido, não tendo nomeações significativas desde o ano de 2014. Logo, estudos sobre impactos sustentáveis e ambiental acabam sendo processos orbitais quando comparados com realizado com os itens que compõem a contratação. Ou seja, eventuais falhas ou não observância de determinados aspectos sustentáveis e ambientais ocorrem principalmente devido ao baixo número de servidores para desempenhar esse tipo de trabalho.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**GABRIEL SIMON NOVACK**

Agente de contratação



*Emitido em 30/12/2025*

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 19/2025 - CLCJA (11.01.03.02.03.02)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 30/12/2025 11:20 )*

GABRIEL SIMON NOVACK

TECNICO DE LABORATORIO AREA

CLCJA (11.01.03.02.03.02)

Matrícula: 1091597

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2025**, tipo: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, data de emissão: **30/12/2025** e o código de verificação: **a2a9b0856e**